

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 504 - 11 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 07 E 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CRENCIAMENTO**Nº 05/2018.**

NOVA CHAMADA DO CRENCIAMENTO Nº 05/2018. Objeto: Nova chamada para o credenciamento de pessoas físicas na prestação de serviços plantonistas para atender as atividades do SAMU neste município referente ao preenchimento de mais 01 vaga para condutor e 01 vaga para enfermeiro(a). Data: 25/01/2019, 08:30h. Menor Preço Unitário. Edital: www.governodecacule.ba.gov.br. Caculé, 10/01/2019. Helder P. Prates – Presidente da Comissão de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL**R.P. Nº 01/2019****PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 01/2019**

Objeto: Registrar de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para manutenção das secretarias vinculadas a esta administração, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 24/01/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412.

Caculé, 10/01/2019
Helder P. Prates
Pregoeiro

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 008/2018), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 15/2018, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando o pedido de rescisão contratual feito por Benildo Dias Rocha CONVOCA a candidata relacionada no anexo deste edital a comparecer no local, dia e horário descritos munido dos documentos pessoais, conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Guajeru - BA, localizado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru – BA, no período de 14/01/2019 a 18/01/2019 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00 h.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESEÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

- Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- Registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- 1 foto 3x4;
- Número do PIS/PASEP;
- Número de conta bancária;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 48.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Número de telefone;
- Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
- Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão da Justiça Estadual e Federal;
- Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir e apresentar a Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.

OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Guajeru – BA, 11 de janeiro de 2019.

Gilmar Rocha Cangussu



Prefeito Municipal

Silvia Soares de Lima Meira

Presidente da Comissão

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14			
TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CRAS					
Nº	Nome do Candidato	Nº Insc	Código do Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
2	Camila Prates Martins	323	36	1,4	19/10/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

INEXIGIBILIDADE**Nº 001/2019 RAT.****AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art.13, III e V, do diploma legal, cujo objeto é à *contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Executivo Municipal e Suas Secretarias Municipais de Governo, nas áreas pertinentes à Administração Pública, consubstanciada ainda no acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, processos federais de 1ª e 2ª instância junto ao TRF da 1ª Região, com representantes do escritório nas cidades de Salvador e Brasília para atendimento das demandas*, em favor da pessoa jurídica **FERREIRA E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.616/0001-00, com endereço na Avenida Otávio Santos, nº 207 – Sala 202 – Recreio - na Cidade de Vitória da Conquista/Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ora ratificado. Ituaçu - Ba, Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO**4º AD. CONT. Nº 214/2017****QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2017**

Quarto Termo Aditivo ao contrato de nº 214/2017 firmado em 29.03.2017. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. CNPJ: 14.106.280/0001-21.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 – contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota do Município de Ituaçu, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, conforme Pregão Presencial de nº 019/2017. **Objeto**: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2018 por mais por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 64.003,17 (sessenta e quatro mil três reais e dezessete centavos), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2018. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

IV Termo de aditivo ao Contrato de n.º 056/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2017 objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de Exames de Saúde, e serviços de Profissionais da Saúde como Médicos Especialistas, Médicos Plantonistas, Médicos de PSF e demais Profissionais de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do contrato 056/2017, prorrogando o prazo de vigência, tendo como prazo final o dia 31 de janeiro de 2019.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando -o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

GLAUBER CANGUSSU GUERRA
OAB-BA 46.139
PROCURADOR MUNICIPAL

Mortugaba, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
CONTRATANTE

COOPREVAUDE ? COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
Ramon Santos e Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 31 de dezembro de 2018.

RAFAEL BRITO ALVES
Presidente da COPEL.